



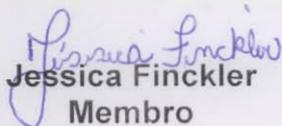
Município de Mercedes

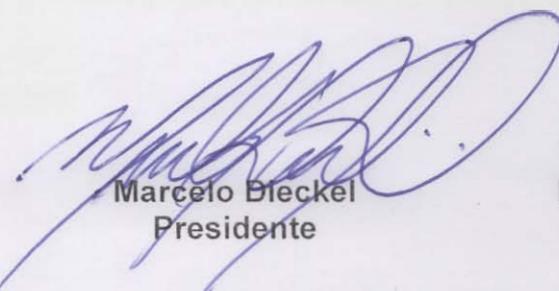
Estado do Paraná

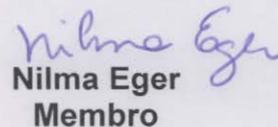
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2017

Às 09:00 (nove horas) do dia 20 (vinte) de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 287, de agosto de 2017, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 23/2017, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para execução de substituição de entrada de energia elétrica junto ao prédio da Casa da Cultura, na sede do Município de Mercedes*. Participou do certame a empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 10.738.123/0001-88 (Doravante: VOUGUE)**. As empresa apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terá assegurado os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que as mesmas apresentaram a documentação conforme solicitava o Edital. Ocorreu a apresentação do licitantes VOUGUE do Termo de Renúncia, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, de forma que terão seus envelopes “B” – Proposta de Preços, devidamente abertos na presente sessão. Em seguida passou-se à abertura do Envelope “B” - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa **MT**, que apresentou proposta no valor de R\$ **9.600,00**. Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 10.738.123/0001-88, com valor de proposta em R\$ 9.600,00**. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:


Jessica Finckler
Membro


Marcelo Dieckel
Presidente


Nilma Eger
Membro

Licitantes:


VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 10.738.123/0001-88